



Autógrafo nº 31/2025

Protocolo 647 Envio em 21/05/2025 08:27:52

Autoria: Mesa Diretora.

Projeto de Lei Ordinária nº 12/2025

Autoria: Poder Executivo

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE PALMITAL (SP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica criado o Centro de Educação Ambiental (CEA), do município de Palmital (SP), com objetivo de promover a conscientização ambiental, a sustentabilidade e a educação ecológica no município.

Parágrafo único O CEA será situado no Centro Cultural Antônio Sylvio Cunha Bueno, localizado na Avenida Oriente nº 211, Jardim das Flores, o qual contará com infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades.

Art. 2º O CEA terá os seguintes objetivos principais:

- I** – Implementar o Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA) para escolas, organizações sociais e a população em geral;
- II** – Servir como espaço para a realização das sessões do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), de palestras e de eventos ligados à sustentabilidade;
- III** – Incentivar a participação comunitária em ações de preservação ambiental;
- IV** – Divulgar informações técnicas e educativas sobre a gestão ambiental.

Art. 3º O CEA será vinculado ao Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com apoio do Departamento Municipal de Educação.

Art. 4º Compete ao CEA:

- I** – Fornecer apoio técnico às escolas públicas e privadas na implementação do PMEa, envolvendo alunos, professores e a população em geral;
- II** – Estabelecer parcerias com universidades, ONGs e outras instituições para o desenvolvimento de projetos e pesquisas;



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

III – Promover campanhas de sensibilização sobre temas elencados no PMEA e nas demais políticas públicas de desenvolvimento sustentável.

Art. 5º O CEA deverá elaborar relatórios anuais sobre suas atividades e resultados, que serão publicados no site oficial da Municipalidade e apresentados junto ao CONDEMA.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 20 de maio de 2.025.

(assinado digitalmente)
MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente

(assinado digitalmente)
FLAVIANE HELOISA SCALADA NOESSE
1ª Secretária

